

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - P. M. DE BELO HORIZONTE - MG

2 mensagens

FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>

29 de maio de 2026 às 16:39

Para: "gclic@pbh.gov.br" <gclic@pbh.gov.br>

Cc: EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, DAIANE CASTANHARO DOS REIS <daiane.castanharo@bradesco.com.br>, BRUNO RAMOS RUIZ <bruno.ruiz@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>, EMERSON MARTINS CAMPOS <emerson.campos@bradesco.com.br>, KAUE SILVA LOPES <kaue.s.lopes@bradesco.com.br>, JULIA FERNANDA LOPES <julia.lopes@bradesco.com.br>

À

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG

At. Comissão de Licitações

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97010/2026

Processo nº 31.00374113/2026-84

Objeto: "...Prestação de serviços de processamento e a operacionalização da folha de pagamento dos beneficiários da Administração Direta e Indireta e outros...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita os esclarecimentos anexo.

Favor acusar o recebimento.

Flávio Gomes Fragoso de Albuquerque

4864 / Bradesco Poder Público

Tel. Comercial: (11) 3684-2538 – Ramal: 242538

E-mail: flaviof.albuquerque@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde - Subsolo

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as

possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

 **QUESTIONARIO.docx**
394K

Gerencia de Coordenacao de Licitacoes <gclic@pbh.gov.br> 1 de junho de 2026 às 07:57
Para: Isabela Linhares <isabela.linhares@pbh.gov.br>, Yuri Max Souto <yuri.souto@pbh.gov.br>, Valéria Delgado <valeria.maria@pbh.gov.br>

Bom dia!
Segue o 2º pedido de esclarecimento ao PE 97010 2026.

Atenciosamente.

Rogério Cabral - Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gerência de Coordenação de Licitações - GCLIC
Subsecretaria de Compras e Contratos - SUCONT
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial - SMALOG
Rua Espírito Santo nº 605 | 15º andar | Bairro Centro | BH/MG
(31) 3277-1400 | www.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

 **QUESTIONARIO.docx**
394K



Belo Horizonte – MG, 29 de maio de 2026

À
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG
At. Comissão de Licitações

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97010/2026
Processo nº 31.00374113/2026-84

Objeto: "...Prestação de serviços de processamento e a operacionalização da folha de pagamento dos beneficiários da Administração Direta e Indireta e outros..."

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaremos obter as informações abaixo elencadas:

PREGÃO ELETRÔNICO

- 1) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?
- 2) Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances, sendo iniciada a disputa somente após a conclusão da fase de habilitação, processo que impedirá o descumprimento das condições de participação por empresas não enquadradas como Instituição Financeira. Considerando que tal condição deve estar expressamente prevista em edital, solicitamos a retificação e a republicação do processo com esta alteração.
- 3) Considerando que a modalidade Pregão Eletrônico não é a melhor prática **usual nas licitações de folha de pagamento para Bancos**, e sim a modalidade Pregão Presencial, por apresentar as vantagens abaixo:
 - a) Encontrar amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/2021;
 - b) A opção pela modalidade presencial **não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior competitividade de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes participantes;**
 - c) **Esclarecimentos imediatos e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;**Diante disso, pedimos realizar a alteração da modalidade para Pregão Presencial.

OBJETO LICITADO

- 4) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos Órgãos das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que forem criados durante a vigência contratual?
- 5) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual?

- 6) O Município de Belo Horizonte tem legitimidade jurídica para realiza a licitação em nome da administração indireta, Autarquias, Fundações, Fundos e Entidades Participantes da operacionalização da folha de pagamento mencionadas no edital? **As mesmas manifestaram concordância em assinar o Termo de Adesão ao Contrato?**
- 7) O Termo de Adesão ao Contrato **será assinado (pela administração indireta, Autarquias, Fundações, Fundos) juntamente com o Contrato decorrente do presente processo licitatório?**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 8) Considerando o disposto no item 6.1 do Anexo I, projeto Básico do edital que dispõe "... A instituição financeira contratada **terá exclusividade** na instalação de Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) em imóveis ocupados pelo Município, **ressalvada a unidade do BH Resolve...**". **Pedimos confirmar nosso entendimento** a(s) estrutura(s) atualmente existente(s) nas dependências do BH resolve de outra(s) Instituição(ões) Financeira(s) (diversa da vencedora do certame) **não poderão ter suas estruturas ampliadas e que não serão cedidos novos espaços para qualquer outra(s) Instituição(ões) Financeira(s) durante a vigência do contrato decorrente desse certame?**
- 9) **Confirmar nosso entendimento** que o Banco vencedor do certame **terá exclusividade na ocupação de espaços para instalação de estrutura de atendimento bancário** (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico ou correspondente bancário) **nos imóveis ocupados pela Prefeitura e demais entes contemplados no edital durante toda vigência contratual (desde que em comum acordo), com exceção da unidade do BH Resolve?**
- 10) **Confirmar o entendimento** que **não será cobrado valor de aluguel** referente a disponibilização dos espaços, ou seja, os mesmos já foram contemplados na precificação do valor mínimo do edital.
- 11) **Caso este Banco seja vencedor do certame, pedimos confirmar nosso entendimento** que o espaço atualmente ocupado pelo **Posto de Atendimento Bancário (PAB) nas dependências da Prefeitura poderá ser mantidos durante a vigência Contratual desde que em comum acordo entre Banco e Prefeitura.**
- 12) **Caso este Banco seja vencedor do certame e tenha interesse em manter o Posto de Atendimento Bancário** atualmente instalado nas dependências da Contratante, **podrá manter desde que em comum acordo (Contratante e Contratada)?**
- 13) **Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira contratada** do certame(Cotratada) **podrá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?**
- 14) **Qual a quantidade de servidores lotados no BH Resolve?**
- 15) **Quais Instituições Financeiras estão instaladas e suas respectivas estruturas no BH Resolve?**
- 16) **Quanto a quantidade de Postos de Atendimento Eletrônico (PAE'S) a serem mantidos ou instalados nas dependências da Contratante durante a vigência Contratual, está correto nosso entendimento** que **podrá ser revista desde que em comum acordo entre Contratante e Contratada?**
- 17) **Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?**

FOLHA DE PAGAMENTO

- 18) Considerando que o número de servidores previsto no edital corresponde a vínculos (funcionais/pagamentos), pedimos informar qual a quantidade de servidores (licitados) por CPF'S, ou seja pessoas?



19) Confirmar com quantos dias de antecedência (floating) o(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores?

20) Favor informar quantos servidores são:

- a) Ativos Concursados Celetistas:
- b) Ativos Concursados Estatutários:
- c) Contratados (não concursados):
- d) Comissionados (não concursados):

21) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados Estatutários	Ativos concursados celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

CRÉDITO CONSIGNADO

22) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

23) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

24) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

25) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

FORNECEDORES

26) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

27) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

28) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

29) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

30) Confirmar com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

31) Confirmar com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?



- 32) Quanto aos itens do edital e anexos que dispõem a respeito de pagamento por Ordem Bancária de Pagamento (OBP), em decorrência da ampla bancarização do mercado e a acessibilidade a abertura de conta corrente, pedimos que mencionada exigência seja desconsiderada do edital.

ARRECADAÇÃO

- 33) Os serviços de arrecadação municipal estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

TARIFA

- 34) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.
- 35) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

PAGAMENTO DO VALOR OBTIDO NA LICITAÇÃO

- 36) Está correto nosso entendimento que o pagamento do valor obtido na licitação (Contrato), poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da assinatura do Contrato?

FORMULÁRIO DUE DILIGENCE

- 37) Quanto a exigência contida no item 15.1.6.1 do edital que dispõe a respeito do preenchimento do Formulário de Due Diligence, está correto nosso entendimento que caso o vencedor do certame (Contratado) seja o atual prestador de serviços, estará desobrigado?

- 38) Conforme anexo VIII - Atender tempestivamente às demandas e solicitações encaminhadas pela SUPREV/SMPOG relativas à execução do processo de Prova de Vida.
Podemos entender que esse item será conforme prévio acordo entre o Órgão e a Contratada correto?
- 39) Conforme anexo IX – Considerando os avanços tecnológicos e o compromisso com a modernização e a oferta de comodidade aos servidores, além das medidas e dispositivos de segurança disponibilizadas pelo banco e acesso por meio da senha de acesso ao APP, o processo de Recadastramento, a exemplo do processo de Prova de Vida poderá ser realizado via APP, por meio do aplicativo de pessoa física do Banco?
- 40) Conforme anexo IX - Podemos entender está correto os domínios de identificação de dependentes, no arquivo retorno de recadastramentos efetuados e enviado ao Órgão :01 - Cônjuge; 02 - Companheiro com filhos ou que viva mais 5 anos; 03-Filho ou enteado até 21 anos; 04- Filho ou enteado universitário ou escola técnica com até 24 anos ; 05-Filho ou enteado incapacitado ao trabalho qualquer idade; 06-Irmão, neto, bisneto sem arrimo dos pais e detenha guarda judicial; 07- Irmão, neto, bisneto com guarda judicial universitário; 08 - Irmão, neto, bisneto com guarda judicial incapacitado ao trabalho; 09- Pais, avós e bisavós; 10-Menor pobre, criação educação com guarda judicial; 11- Pessoal absolutamente incapaz, sendo tutor ou curador; 12 -Ex-cônjuge que receba pensão de alimentos
- 41) Conforme anexo IX - Podemos considerar que o Recadastramento contemplará a ratificação, retificação ou complementação das informações essenciais, como o nome do servidor, data de nascimento, CPF, endereço residencial, telefone residencial e celular, e-mail e estado civil atenderá a necessidade do processo de Recadastramento do servidor, correto?
- 42) Para os servidores que possuam dependentes e/ou Representantes legais, os processos de Prova de Vida e Recadastramento serão realizados de forma presenciais nas agências previamente definidas pela instituição Financeira?
- 43) Conforme anexo IX - A meta do procedimento é alcançar o Recadastramento de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS-BH, no período de 01/01/2028 a 31/12/2028 - Podemos considerar que o 'Recadastramento ocorrerá apenas no exercício de 2028 correto?
- 44) A execução operacional dos serviços de processamento da folha de pagamento, da Prova de Vida e do Recadastramento terá início em 16/12/2026.
Está correto o entendimento de que no ano que ocorrer o Recadastramento não será necessário a Prova de Vida? e o recadastramento será realizado em um único exercício?
- 45) Para a realização de processos de Recadastramento e Prova de vida, a Prefeitura encaminhará arquivos remessas com os dados dos servidores que irão efetuar o processo?
- 46) Os leiautes de trocas de informações dos processos de Recadastramento e Prova de Vida (arquivos remessa e retorno), considerando que já temos expertise nestes processos, poderão ser em leiautes próprios da instituição ganhadora da licitação?
- 47) Para as trocas/transmissões de arquivos eletrônicos para as execuções do processo de Recadastramento e Prova de Vida, a contratada poderá utilizar aplicativo próprio por meio da Internet?
- 48) Para evitar acúmulo de clientes em dias de maior circulação nas Agências, o processo de Recadastramento e Prova de Vida, quando realizado de forma presencial, poderá ser realizado de acordo com o mês de aniversário do servidor, preferencialmente entre os dias 11 à 25 de cada mês, considerando que nos demais dias estão sendo realizados os pagamentos de contas de consumo, pagamento de salários e de beneficiário do INSS?
- 49) A contratante emitirá normativo sobre a obrigatoriedade de o servidor realizar o Recadastramento e Prova de Vida?
- 50) A contratante bloqueará os créditos de salários dos servidores que não realizar o Recadastramento e Prova de Vida? E os desbloqueará após a realização do processo de Recadastramento ou Prova de Vida?



- 51) O processo poderá iniciar com no mínimo 90 dias após todas as definições técnica e operacionais do processo, considerando que haverá desenvolvimento por parte do Órgão para a geração e recepção dos arquivos?
- 52) O atendimento, no prazo fixado pelo MUNICÍPIO, às demandas e solicitações encaminhadas pela SUPREV/SMPOG relativas à execução do processo de Prova de Vida. Podemos entender que esse item será conforme prévio acordo entre o Órgão e a Contratada correto?

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97010/2026

09/06/2026

BRADESCO

PREGÃO ELETRÔNICO

1) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

Não. A eventual participação de empresa cujo ramo de atividade ou objeto social seja incompatível com o objeto licitado não implica, automaticamente, reinício da disputa a partir das propostas iniciais. O Edital Pregão Eletrônico nº 97010/2026 prevê que é responsabilidade do licitante observar as condições de participação e que o Agente de Contratação verificará, pelos meios legais disponíveis, eventual descumprimento das vedações. Caso constatada a incompatibilidade ou impedimento, o licitante deverá ser desclassificado/inabilitado, com prosseguimento do certame em relação aos demais classificados, observada a ordem de classificação e as regras do Edital. A anulação ou repetição de atos somente seria cabível se verificado vício que comprometesse a validade ou a competitividade do procedimento, mediante decisão motivada.

2) Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances, sendo iniciada a disputa somente após a conclusão da fase de habilitação, processo que impedirá o descumprimento das condições de participação por empresas não enquadradas como Instituição Financeira. Considerando que tal condição deve estar expressamente prevista em edital, solicitamos a retificação e a republicação do processo com esta alteração.

O pedido não deve ser acolhido. O presente certame adota o rito ordinário do pregão eletrônico, observando a sequência procedimental prevista no Edital, com apresentação de propostas e lances antecedendo a fase de habilitação. A inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 constitui faculdade da Administração, aplicável mediante decisão motivada e quando demonstrada sua conveniência para o caso concreto, não se tratando de procedimento obrigatório.

No presente certame, a adoção da sistemática ordinária não compromete a seleção da proposta mais vantajosa nem a observância das condições de participação. O Edital já estabelece que somente poderão contratar instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, cabendo à Administração verificar o atendimento dos requisitos de participação e habilitação na fase própria do procedimento. A circunstância

de a plataforma Compras.gov.br permitir o cadastramento de propostas por quaisquer interessados não afasta a possibilidade de controle posterior pela Administração, nem impõe a adoção da inversão de fases.

Eventual licitante que não atenda às condições de participação previstas no Edital será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Ademais, não se identifica qualquer prejuízo à competitividade, à isonomia ou à regularidade do certame que justifique a alteração do rito adotado, razão pela qual não há fundamento para a retificação do Edital ou para a republicação do procedimento licitatório. Dessa forma, fica mantida a sistemática originalmente prevista no Edital.

3) Considerando que a modalidade Pregão Eletrônico não é a melhor prática usual nas licitações de folha de pagamento para Bancos, e sim a modalidade Pregão Presencial, por apresentar as vantagens abaixo:

- a) Encontrar amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/2021;**
- b) A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior competitividade de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes participantes;**
- c) Esclarecimentos imediatos e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;**

Diante disso, pedimos realizar a alteração da modalidade para Pregão Presencial.

Nos termos do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, sendo a adoção da forma presencial medida excepcional, que depende de motivação específica por parte da Administração.

Adicionalmente, o próprio instrumento convocatório foi estruturado e publicado sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 97010/2026, com processamento por meio da plataforma Compras.gov.br, observadas as regras operacionais e procedimentais aplicáveis a essa forma de disputa. As razões apresentadas pela interessada não evidenciam qualquer circunstância excepcional que justifique a substituição da forma eletrônica pela presencial, tampouco demonstram prejuízo à competitividade, à isonomia ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não se verifica, no presente caso, justificativa técnica ou jurídica que recomende a substituição da forma eletrônica pela presencial. Dessa forma, fica mantida a realização do certame por meio do sistema Compras.gov.br, nos termos estabelecidos no Edital.

OBJETO LICITADO

4) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos Órgãos das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que forem criados durante a vigência contratual?

O entendimento está parcialmente correto.

O objeto da contratação abrange a Administração Direta e a Administração Indireta do MUNICÍPIO, conforme disposto no item 2.1.1.1 do Edital (página 2) e na relação de órgãos, fundos e entidades constante do Anexo I - Termo de Referência (página 55).

Contudo, não se mostra adequada a interpretação de que a contratação contempla, de forma automática e incondicionada, "100% dos órgãos atualmente existentes e os que vierem a ser criados" durante a vigência contratual.

A abrangência da contratação observará a sistemática prevista no Edital e no Termo de Referência, inclusive quanto à vinculação das entidades da Administração Indireta, que poderá ocorrer mediante os instrumentos e procedimentos previstos para sua adesão à execução contratual.

Dessa forma, a contratação abrange os órgãos, fundos e entidades relacionados no Edital e aqueles que, durante a vigência contratual, venham a integrar a sistemática operacional adotada pelo MUNICÍPIO para processamento da folha de pagamento, observadas as disposições do Termo de Referência e, quando aplicável, a formalização dos instrumentos de adesão previstos na contratação.

5) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual?

Sim, desde que se trate de beneficiários abrangidos pelo conceito do Edital, isto é, pessoas físicas que recebam remunerações, proventos, pensões, benefícios, bolsas, pensões alimentícias e demais valores concedidos administrativa ou judicialmente pela Administração Direta e Indireta.

6) O Município de Belo Horizonte tem legitimidade jurídica para realizar a licitação em nome da administração indireta, Autarquias, Fundações, Fundos e Entidades Participantes da operacionalização da folha de pagamento mencionadas no edital? As mesmas manifestaram concordância em assinar o Termo de Adesão ao Contrato?

O entendimento está parcialmente correto.

O MUNICÍPIO detém competência para promover a presente contratação de forma centralizada, nos termos do Edital e de seus anexos, abrangendo a Administração Direta e as entidades participantes da Administração Indireta indicadas no Termo de Referência.

Contudo, a vinculação das entidades da Administração Indireta não ocorre por meio da celebração do contrato principal em nome de cada entidade ou respectivo CNPJ. Conforme previsto no item 1.1.5 do Termo de Referência (página 34), a adesão dessas entidades à execução contratual será formalizada por meio de Termo de Adesão específico, cujo modelo consta do Anexo XIII do Termo de Referência.

Dessa forma, a competência do MUNICÍPIO é exercida para a condução da licitação, celebração do contrato principal e coordenação da execução do objeto, permanecendo a vinculação das entidades da Administração Indireta condicionada à formalização do respectivo Termo de Adesão, quando aplicável.

Quanto à manifestação de concordância das entidades da Administração Indireta, esclarece-se que sua vinculação à contratação ocorrerá na forma prevista no Edital e no Termo de Referência, mediante a formalização do respectivo Termo de Adesão, quando exigível. Assim, a adesão das entidades observará os procedimentos e instrumentos próprios previstos na contratação, não decorrendo automaticamente da celebração do contrato principal.

7) O Termo de Adesão ao Contrato será assinado (pela administração indireta, Autarquias, Fundações, Fundos) juntamente com o Contrato decorrente do presente processo licitatório?

Conforme os Anexos I e II - Relação de Órgãos, Fundos e Entidades Participantes da Operacionalização da Folha de Pagamento e Relação de Fundos da Administração Direta do Termo de Referência (páginas 55 a 58), será adotado um modelo misto para a formalização contratual, respeitando a natureza jurídica de cada ente envolvido:

Administração Direta (Contrato Único): Os órgãos e fundos listados integram a execução contratual diretamente por força do instrumento principal, o que dispensa a formalização de Termo de Adesão individualizado.

Administração Indireta (Vinculação por Adesão): As entidades correspondentes poderão vincular-se à execução contratual mediante a assinatura de Termo de Adesão específico, conforme previsto no item 1.1.5 do Termo de Referência (página 34), cujo modelo consta no Anexo XIII.

Quanto ao momento da assinatura, esclarecemos que o Termo de Adesão poderá ser formalizado concomitantemente à assinatura do contrato principal ou em momento anterior ao início da execução dos serviços pela respectiva entidade aderente, conforme a necessidade operacional e a orientação do MUNICÍPIO, não se tratando de novo contrato autônomo.

Dessa forma, não haverá formalização de instrumento contratual individualizado para cada matriz fiscal integrante da Administração Direta, permanecendo a vinculação das entidades da Administração Indireta condicionada à formalização do respectivo Termo de Adesão.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) Considerando o disposto no item 6.1 do Anexo I, projeto Básico do edital que dispõe "... A instituição financeira contratada terá exclusividade na instalação de Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) em imóveis ocupados pelo Município, ressalvada a unidade do BH Resolve...". Pedimos confirmar nosso entendimento a(s) estrutura(s) atualmente existente(s) nas dependências do BH resolve de outra(s) Instituição(ões) Financeira(s) (diversa da vencedora do certame) não poderão ter suas estruturas ampliadas e que não serão cedidos novos espaços para qualquer outra(s) Instituição(ões) Financeira(s) durante a vigência do contrato decorrente desse certame?

O entendimento está parcialmente correto.

A cláusula de exclusividade prevista no item 6.1 do Anexo III - Projeto Básico para Operacionalização da Folha de Pagamento do Termo de Referência (página 62) assegura à CONTRATADA a exclusividade para instalação de Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) nos imóveis ocupados pelo MUNICÍPIO, ressalvada, expressamente, a unidade do BH Resolve.

Conforme dispõe o item 6.2 do mesmo Anexo (página 62):

"6.2. Na unidade do BH Resolve, o MUNICÍPIO poderá, a seu critério, admitir a instalação de PAE de outras instituições financeiras, quando tal medida se mostrar conveniente ao interesse público e voltada à melhoria do atendimento ao cidadão, não se caracterizando esse espaço como ambiente destinado precipuamente às rotinas laborais dos servidores."

Dessa forma, a exclusividade assegurada à CONTRATADA não se aplica à unidade do BH Resolve, que foi expressamente excepcionada pelo Edital. Assim, não é possível confirmar o entendimento de que não poderão ser cedidos novos espaços ou autorizadas novas instalações de outras instituições financeiras naquela unidade durante a vigência contratual.

A unidade do BH Resolve integra estrutura de atendimento voltada primordialmente ao cidadão e, nos termos do item 6.2 do Projeto Básico, o MUNICÍPIO poderá admitir a instalação de PAE de outras instituições financeiras nesse espaço, quando tal medida se mostrar conveniente ao interesse público e à melhoria dos serviços prestados à população.

9) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame terá exclusividade na ocupação de espaços para instalação de estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico ou correspondente bancário) nos imóveis ocupados pela Prefeitura e demais entes contemplados no edital durante toda vigência contratual (desde que em comum acordo), com exceção da unidade do BH Resolve?

O entendimento está parcialmente correto.

Nos termos do item 6.1 do Anexo III - Projeto Básico para Operacionalização da Folha de Pagamento do Termo de Referência (página 62), a CONTRATADA terá exclusividade para instalação de Postos de Atendimento Eletrônico - PAE nos imóveis ocupados pelo MUNICÍPIO, ressalvada a unidade do BH Resolve.

Adicionalmente, o item 6.3 do mesmo Anexo dispõe que:

“6.3. O MUNICÍPIO poderá permitir o uso dos espaços públicos, em caráter de exclusividade, sem ônus, para instalação de Postos de Atendimento Bancário – PAB, se for interesse da CONTRATADA e do MUNICÍPIO, em comum acordo.”

Dessa forma, a exclusividade prevista no Edital aplica-se à instalação de PAE e, quando houver interesse das partes e comum acordo, também à instalação de PAB, observada a exceção expressamente prevista para a unidade do BH Resolve.

Por outro lado, não há previsão editalícia expressa assegurando exclusividade para instalação ou operação de Agência Bancária ou Correspondente Bancário em imóveis ocupados pelo MUNICÍPIO ou pelos demais entes participantes da contratação.

Assim, o entendimento pode ser confirmado apenas quanto à exclusividade para instalação de PAE e, quando aplicável, de PAB, nos termos e limites estabelecidos no item 6 do Anexo III - Projeto Básico para Operacionalização da Folha de Pagamento do Termo de Referência.

10) Confirmar o entendimento que não será cobrado valor de aluguel referente a disponibilização dos espaços, ou seja, os mesmos já foram contemplados na precificação do valor mínimo do edital.

O entendimento está parcialmente correto.

Nos termos do item 5.7 do Anexo III - Projeto Básico para Operacionalização da Folha de Pagamento do Termo de Referência, a disponibilização dos espaços destinados à instalação da infraestrutura de atendimento prevista na contratação não ensejará a cobrança de aluguel ou taxa de ocupação pela utilização dessas áreas pela CONTRATADA:

“5.7. A CONTRATADA não deverá remunerar o MUNICÍPIO pela permissão de uso dos espaços públicos destinados à instalação dos PAE previstos no ANEXO XI deste TR, nem daqueles que venham a ser implantados na forma dos subitens 5.4 e 5.5.”

Essa condição aplica-se aos espaços destinados à instalação de Postos de Atendimento Eletrônico - PAE previstos no Anexo XI do Termo de Referência, bem como àqueles que venham a ser implantados nos termos dos subitens 5.4 e 5.5 do referido Anexo. Aplica-se, ainda, à hipótese prevista no item 6.3 do mesmo Anexo, relativa à eventual instalação de

Posto de Atendimento Bancário – PAB, desde que haja interesse da CONTRATADA e do MUNICÍPIO e comum acordo entre as partes.

Ressalta-se, contudo, que o Edital não estabelece que a ausência de cobrança de aluguel ou taxa de ocupação tenha sido considerada como elemento específico da precificação do valor mínimo da contratação. O que o instrumento convocatório prevê é a disponibilização dos espaços sem ônus para a CONTRATADA, permanecendo sob sua responsabilidade as despesas relacionadas à instalação, manutenção, substituição, operação e eventual ampliação da infraestrutura necessária à prestação dos serviços, nos termos do Edital e seus anexos.

11) Caso este Banco seja vencedor do certame, pedimos confirmar nosso entendimento que o espaço atualmente ocupado pelo Posto de Atendimento Bancário (PAB) nas dependências da Prefeitura poderá ser mantidos durante a vigência Contratual desde que em comum acordo entre Banco e Prefeitura.

O entendimento está correto. Conforme o item 6.3, do Anexo III - Projeto Básico para Operacionalização da Folha de Pagamento do Termo de Referência (página 62), os espaços e PABs atualmente em funcionamento e implantados nas dependências dos prédios públicos municipais poderão ser mantidos sob a titularidade e operação do banco vencedor do certame, desde que haja total interesse recíproco e mútuo acordo técnico-operacional entre a instituição financeira CONTRATADA e a Administração Pública Municipal.

“6.3. O MUNICÍPIO poderá permitir o uso dos espaços públicos, em caráter de exclusividade, sem ônus, para instalação de Postos de Atendimento Bancário – PAB, se for interesse da CONTRATADA e do MUNICÍPIO, em comum acordo.”

12) Caso este Banco seja vencedor do certame e tenha interesse em manter o Posto de Atendimento Bancário atualmente instalado nas dependências da Contratante, poderá manter desde que em comum acordo (Contratante e Contratada)?

O entendimento está parcialmente correto.

Nos termos do item 6.3 do Anexo III - Projeto Básico para Operacionalização da Folha de Pagamento do Termo de Referência (página 62):

“6.3. O MUNICÍPIO poderá permitir o uso dos espaços públicos, em caráter de exclusividade, sem ônus, para instalação de Postos de Atendimento Bancário – PAB, se for interesse da CONTRATADA e do MUNICÍPIO, em comum acordo.”

Dessa forma, caso a instituição financeira vencedora do certame tenha interesse na instalação ou manutenção de Posto de Atendimento Bancário - PAB em imóvel ocupado pelo MUNICÍPIO, a utilização do espaço poderá ser autorizada, desde que haja interesse

de ambas as partes e formalização dos instrumentos necessários à regularização da ocupação.

Ressalta-se, contudo, que a manutenção de eventual PAB atualmente existente não ocorrerá de forma automática. Sua continuidade dependerá da avaliação de conveniência e oportunidade pelo MUNICÍPIO, do interesse da CONTRATADA, da regularização do respectivo instrumento de uso do espaço e da observância das disposições contratuais aplicáveis.

Adicionalmente, caso o PAB atualmente existente seja operado por instituição financeira diversa da vencedora do certame, eventual continuidade da ocupação deverá ser compatibilizada com as regras de exclusividade previstas no Edital, observadas as providências administrativas cabíveis para desocupação, substituição ou formalização de nova autorização de uso, conforme orientação do MUNICÍPIO.

13) FAVOR esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira contratada do certame (Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

Não há esta previsão no Edital.

Como não há previsão editalícia específica de exclusividade para propaganda ou comercialização de produtos nas dependências do MUNICÍPIO, eventual divulgação ou abordagem comercial dependerá de autorização prévia da Administração, da observância das normas de uso dos espaços públicos, das regras de atendimento ao consumidor, da LGPD e das diretrizes institucionais.

14) Qual a quantidade de servidores lotados no BH Resolve?

Atualmente, atuam no BH Resolve 174 (cento e setenta e quatro) colaboradores, vinculados a diferentes órgãos, entidades e modalidades de contratação relacionadas ao MUNICÍPIO.

Esse quantitativo contempla servidores públicos, estagiários, empregados da MGS, integrantes da Guarda Civil Municipal, contratados, além de colaboradores de entidades parceiras que prestam atendimento ou suporte operacional no equipamento.

15) Quais Instituições Financeiras estão instaladas e suas respectivas estruturas no BH Resolve?

Não há instalações de nenhuma instituição financeira no BH Resolve.

16) Quanto a quantidade de Postos de Atendimento Eletrônico (PAE'S) a serem mantidos ou instalados nas dependências da Contratante durante a vigência Contratual, está correto nosso entendimento que poderá ser revista desde que em comum acordo entre Contratante e Contratada?

O entendimento está parcialmente correto.

O item 11.1.2 do Anexo VII - Manual de Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento do Termo de Referência (página 107) estabelece obrigação inicial específica para a CONTRATADA:

“11.1.2. Instalar, no prazo máximo de 3 (três) meses, contado do início da execução dos serviços, a mesma quantidade de PAE atualmente existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, nos endereços indicados no ANEXO XI do TR - Relação de Postos de Atendimento Eletrônico - PAE.”

Por sua vez, o Anexo XI - Relação de Postos de Atendimento Eletrônico - PAE (página 128) apresenta os endereços e quantitativos de referência atualmente existentes, os quais deverão ser observados pela CONTRATADA na implantação inicial da rede de atendimento.

Dessa forma, não é possível concluir que o quantitativo de PAE seja livremente definível pelas partes desde o início da contratação. A CONTRATADA deverá, inicialmente, cumprir a obrigação prevista no item 11.1.2 do Anexo VII, mantendo a mesma quantidade de PAE atualmente existente nos locais indicados no Anexo XI.

Sem prejuízo dessa obrigação inicial, eventuais alterações posteriores, ampliações, reduções, remanejamentos ou readequações da rede de PAE poderão ser avaliadas durante a execução contratual, desde que haja comum acordo entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, observadas as necessidades operacionais, o interesse público e a manutenção de níveis adequados de atendimento aos usuários dos serviços.

Assim, o entendimento pode ser confirmado apenas quanto à possibilidade de revisão posterior da rede de PAE, mediante comum acordo entre as partes, não afastando a obrigação inicial de implantação prevista no Edital e seus anexos.

O mencionado ANEXO XI - Relação de postos de atendimento Eletrônico - PAE (página 128) discrimina a relação de PAEs atual:

ANEXO XI

RELAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO - PAE

Tipo	Posto	Endereço	Quantidade de Caixas
PAE	Prédio sede do Município de Belo Horizonte	Avenida Afonso Pena, nº 1212, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-908	1

PAE	Hospital Municipal Odilon Behrens	Rua Formiga, nº 50, Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-780	1
PAE	Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS	Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-902	1
PAE	Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS	Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.700, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30710-650	1

17) Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.

Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente.

Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?

O Edital Pregão Eletrônico nº 97010/2026 incentiva a adoção e a modernização de ferramentas digitais, prevendo inclusive, por exemplo, procedimentos como a Prova de Vida de aposentados e pensionistas sejam realizados preferencialmente por meios eletrônicos.

Contudo, o direcionamento digital não pode ser imposto de forma excludente. A CONTRATADA deve garantir capilaridade e atendimento presencial em agências para os casos necessários, conforme itens 4.1 e 4.2 do Anexo III do Termo de Referência na página 62:

“4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento adequados à execução dos serviços, incluindo atendimento presencial e eletrônico, por meio de agências, postos de atendimento, equipamentos de autoatendimento, internet banking e central de atendimento.

4.2. A CONTRATADA deverá possuir, na data da assinatura do contrato, no mínimo 8 (oito) agências localizadas no MUNICÍPIO de Belo Horizonte, aptas à prestação de atendimento presencial aos beneficiários.”

FOLHA DE PAGAMENTO

18) Considerando que o número de servidores previsto no edital corresponde a vínculos (funcionais/pagamentos), pedimos informar qual a quantidade de servidores (licitados) por CPF'S, ou seja pessoas?

O quantitativo de 76.968 informado no Edital corresponde ao universo de beneficiários considerado para fins de dimensionamento da contratação, apresentado de forma segregada por tipo de vínculo funcional.

Nessa metodologia, um mesmo CPF pode estar associado a mais de um vínculo funcional e, conseqüentemente, ser contabilizado em mais de uma categoria. Por essa razão, a soma dos quantitativos por vínculo não corresponde necessariamente ao total de pessoas físicas distintas.

Quando realizada a consolidação da base, com a eliminação das duplicidades decorrentes da existência de múltiplos vínculos para um mesmo beneficiário, obtém-se o quantitativo de 71.463 CPFs únicos.

Assim, para fins de identificação do número de pessoas físicas distintas abrangidas pela contratação, o quantitativo correspondente é de 71.463 CPFs. Contudo, para fins de dimensionamento da operação e elaboração da proposta, devem ser observadas as informações constantes do Edital e seus anexos, inclusive o quantitativo de 76.968 beneficiários segregados por vínculo funcional.

19) Confirmar com quantos dias de antecedência (floating) o(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores?

Conforme o item 4.3 do Anexo VII - Manual de Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, do Termo de Referência (página 103), o montante financeiro líquido necessário ao pagamento integral dos servidores será transferido e disponibilizado pelo MUNICÍPIO na conta regulamentar mantida no banco contratado no dia útil imediatamente anterior à data programada para a efetivação dos créditos nas contas correntes dos beneficiários. Portanto, o floating oficial estipulado é de 1 (um) dia útil.

"4.3. O valor líquido necessário ao processamento da folha deverá ser disponibilizado na conta específica no dia do débito da folha, correspondente ao dia útil anterior à efetivação dos créditos nas contas dos beneficiários."

Esclarece-se, ainda, que o prazo acima refere-se exclusivamente à disponibilização dos recursos financeiros necessários ao processamento da folha de pagamento. Quanto ao envio dos arquivos eletrônicos contendo as informações dos créditos, aplica-se o disposto no item 6.4 do mesmo Anexo VII (página 104), segundo o qual:

"6.4. O MUNICÍPIO encaminhará à CONTRATADA, em meio eletrônico, os arquivos correspondentes aos créditos de pagamento previstos em seu calendário, até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a efetivação de cada crédito."

Dessa forma, o Edital estabelece fluxos distintos para o envio das informações de pagamento e para a disponibilização dos recursos financeiros: os arquivos eletrônicos da folha são encaminhados com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de crédito, enquanto o valor líquido necessário ao processamento é disponibilizado na conta específica no dia útil imediatamente anterior à efetivação dos créditos aos beneficiários.

20) Favor informar quantos servidores são:

- a) Ativos Concursados Celetistas:** 6.755
- b) Ativos Concursados Estatutários:** 33.018
- c) Contratados (não concursados):** 10.388
- d) Comissionados (não concursados):** 1.275

Adicionalmente, a base de beneficiários considerada para fins de dimensionamento da contratação contempla as seguintes categorias:

- Aposentado PIA: 505;
- Aposentado RPPS: 19.488;
- Autônomo: 74;
- Conselheiro: 123;
- Efetivo Cedido: 252;
- Estagiário: 2.266;
- Ex-Vereador: 1;
- Médico Residente: 70;
- Pensionistas por Alvará Judicial: 4;
- Pensionistas RPPS: 2.672;
- Programa Mais Médicos: 77.

Os quantitativos acima correspondem às categorias constantes da Planilha 1 do Anexo VI - Apuração de Movimentações Financeiras do Termo de Referência, utilizada para o dimensionamento da operação.

21) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados Estatutários	Ativos concursados celetistas	Ativos comissionados/ contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					

De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

NOVA PIRÂMIDE SALARIAL 03/06/2026

Para composição da base de dados, foram consideradas as seguintes fontes:

Dados extraídos do sistema Arte RH, relativos à folha de pagamento da Administração Direta, das fundações FMC e FPMZB, das autarquias SLU, SUDECAP, SUMOB e das empresas BELOTUR e URBEL.

Relatório encaminhado pela SUPREV/SMPOG, referente à folha de pagamento dos inativos, compreendendo aposentados e pensionistas.

Relatórios encaminhados pelas empresas públicas BHTRANS, relativos à folha de pagamento dos agentes públicos ativos.

Para fins de apresentação das pirâmides salariais, os valores foram agrupados nas seguintes faixas:

Até R\$1.000,00

De R\$1.000,01 a R\$ 2.000,00

De R\$2.000,01 a R\$4.000,00

De R\$4.000,01 a R\$6.000,00

De R\$6.000,01 a R\$8.000,00

De R\$8.000,01 a R\$10.000,00

De R\$10.000,01 a R\$15.000,00

De R\$15.000,01 a R\$20.000,00

De R\$20.000,01 a R\$25.000,00

Acima de R\$25.000,01

O número de agentes públicos apresentados nas pirâmides corresponde à totalização dos vínculos de pagamento dos agentes públicos. É possível que um mesmo profissional possua mais de um vínculo ativo, com os pagamentos sendo realizados em uma única conta bancária ou em contas distintas.

As informações constantes das Planilhas possuem caráter exclusivamente informativo e referencial, destinando-se ao dimensionamento da folha de pagamento do MUNICÍPIO.

Tais informações não constituem parâmetro vinculante para a formulação das propostas, nem garantem volume financeiro, quantitativo de beneficiários, comportamento futuro da folha ou receita à instituição financeira contratada.

Caberá às licitantes a realização de suas próprias análises e estimativas, assumindo integralmente os riscos inerentes à exploração econômica do objeto.

Registra-se, ainda, que nem todos os vínculos apresentados implicam obrigatoriedade de manutenção de relacionamento bancário com a instituição contratada, podendo ocorrer portabilidade ou utilização de outras instituições financeiras, nos termos da regulamentação vigente.

O universo de agentes públicos não corresponde, necessariamente, à totalidade de vínculos com potencial de geração de receitas bancárias, considerando fatores como a natureza do vínculo, a possibilidade de portabilidade e outros elementos inerentes ao comportamento financeiro dos beneficiários.

DADOS DA PIRÂMIDE SALARIAL - REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO (DATA-BASE: FEVEREIRO DE 2026)

Ativos e inativos da Administração Direta e Indireta

Para fins deste agrupamento, considera-se remuneração líquida o valor efetivamente percebido pelos agentes públicos, apurado a partir da remuneração bruta mensal correspondente às verbas fixas recebidas regularmente.

Não integram a base de cálculo da remuneração líquida de que trata este agrupamento:

- Verbas de caráter eventual ou transitório.
- Verbas de caráter indenizatório.
- Valores pagos em atraso ou referentes a exercícios anteriores
- Férias-prêmio.
- Adicional de 1/3 (um terço) de férias.
- 13º (décimo terceiro) salário.

Da remuneração bruta considerada para apuração da remuneração líquida foram deduzidos, exclusivamente, os descontos legais obrigatórios correspondentes:

- À contribuição previdenciária ao RPPS.
- À contribuição previdenciária ao RGPS, quando aplicável.
- Ao IRRF.

Não foram considerados, para fins de apuração da remuneração líquida, descontos de natureza facultativa, consignada ou não obrigatória.

Pirâmide Salarial do MUNICÍPIO – Remuneração Líquida – Ativos e Inativos – Data-base: fevereiro de 2026

FAIXA SALARIAL	APOSENTADO PIA	APOSENTADO RPPS	AUTÔNOMO	CONSELHEIRO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	ELETIVO CECIDO	ELETIVO CELESTISTA	ELETIVO ESTATUTÁRIO	ESTAGIÁRIO	EX-VEREAD OR	MÉDICO RESIDENTE	PENSIONISTAS ALVARÁ JUDICIAL	PENSIONISTAS RPPS	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	RECRUTAMENTO AMPLIO	TOTAL GERAL
até R\$1.000,00	90	1	13	39	261	80	11	4	1.145			1	6		10	1.661
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00;	51	1.306	12	6	1.397	34	35	45	1.120	1		1	720	6	31	4.764
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00;	61	3.821	18	46	5.397	92	1.261	7.046	1			1	837	71	260	18.912
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00;	83	4.186	11	32	2.178	37	3.629	11.688			55	1	362		530	22.792
R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00;	77	4.763	13		587	8	382	6.447			2		301		164	12.744
R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00;	75	2.413	2		186	1	316	3.215			6		155		126	6.535
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00;	66	1.880	4		362		652	2.988			5		127		110	6.194
R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00;	2	465			16		283	928			2		48		34	1.808
R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00;		461	1		3		111	292					60		3	961
acima de R\$ 25.000,01		133			1		75	365					16		7	597
TOTAL GERAL	505	19.488	74	123	10.388	252	6.755	33.018	2.266	1	70	4	2.672	77	1.275	76.968

Média Salarial do MUNICÍPIO – Remuneração Líquida – Ativos e Inativos – Data-base: fevereiro de 2026

FAIXA SALARIAL	APOSENTADO PIA	APOSENTADO RPPS	AUTÔNOMO	CONSELHEIRO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	ELETIVO CECIDO	ELETIVO CELESTISTA	ELETIVO ESTATUTÁRIO	ESTAGIÁRIO	EX-VEREAD OR	MÉDICO RESIDENTE	PENSIONISTAS ALVARÁ JUDICIAL	PENSIONISTAS RPPS	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	RECRUTAMENTO AMPLIO	TOTAL GERAL
até R\$1.000,00	448,35	0,00	542,30	364,61	441,21	665,70	280,93	464,58	755,96			612,18	714,40		597,82	669,13
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00;	1.452,31	1.699,69	1.345,95	1.358,54	1.711,58	1.491,73	1.887,21	1.772,09	1.382,82	1.470,19		1.444,69	1.723,76	1.100,00	1.679,94	1.626,50
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00;	2.931,15	2.965,19	3.189,46	2.332,19	2.587,15	3.075,67	3.371,32	3.133,28	2.613,42			2.431,50	2.824,02	2.493,63	3.126,44	2.940,26
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00;	4.930,29	4.993,62	4.895,13	4.873,98	4.622,75	4.656,81	4.704,67	5.001,95			4.252,04	4.569,23	4.948,65		5.117,82	4.915,82
R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00;	7.065,18	7.031,38	6.833,30		6.950,41	6.557,21	6.964,80	6.941,22			7.066,11		7.022,44		7.052,75	6.979,82
R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00;	8.971,51	8.804,71	8.564,19		8.806,08	8.198,31	9.075,24	8.875,13			9.095,11		8.854,99		9.027,01	8.860,28
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00;	11.485,67	11.998,59	12.028,72		11.386,21		12.186,07	11.916,06			11.796,86		11.872,34		12.667,89	11.945,80
R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00;	16.029,54	17.028,67			16.692,59		17.338,87	17.125,09			16.307,85		17.681,74		16.965,89	17.137,99
R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00;		23.015,20	22.499,46		22.021,98		21.708,37	21.852,67					22.680,75		21.623,93	22.482,16
acima de R\$ 25.000,01		30.267,46			26.784,76		31.071,95	40.280,38					29.037,48		30.692,68	36.456,51
TOTAL GERAL	5.365,21	6.952,81	4.203,59	2.322,11	3.536,48	2.499,90	6.586,78	6.859,46	1.066,66	1.470,19	5.630,93	2.264,40	5.023,56	2.385,04	6.374,48	6.128,63

DADOS DA PIRÂMIDE SALARIAL - REMUNERAÇÃO BRUTA FIXA DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO

(DATA-BASE: FEVEREIRO DE 2026)

As Planilhas a seguir foram elaboradas com fundamento no parâmetro de remuneração bruta fixa, e destinam-se a demonstrar a pirâmide salarial e a média salarial dos profissionais do MUNICÍPIO, compreendidos os agentes públicos ativos e inativos da Administração Direta e Indireta.

Para fins deste agrupamento, considera-se remuneração bruta fixa o valor bruto correspondente às verbas remuneratórias de caráter permanente ou habitual, pagas regularmente em base mensal aos servidores.

Não integram a base de cálculo da remuneração bruta fixa de que trata este agrupamento:

- Verbas de caráter eventual ou transitório.
- Verbas de caráter indenizatório.
- Valores pagos em atraso ou referentes a exercícios anteriores
- Férias-prêmio.
- Adicional de 1/3 (um terço) de férias.
- 13º (décimo terceiro) salário.

Para fins de apuração da remuneração bruta fixa, não foram considerados descontos de qualquer natureza, inclusive os legais obrigatórios e os de caráter facultativo ou consignado.

Pirâmide Salarial do MUNICÍPIO – Remuneração Bruta Fixa – Ativos e Inativos – Data-base: fevereiro de 2026

FAIXA SALARIAL	APOSENTADO PIA	APOSENTADO RPPS	AUTÔNOMO	CONSELHEIRO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	EFEITIVO CEDIDO	EFEITIVO CELESTISTA A	EFEITIVO ESTATUTÁRIO	ESTAGIÁRIO	EX-VEREA DOR	MÉDICO RESIDENTE E	PENSIONISTAS ALVARÁ JUDICIAL	PENSIONISTAS RPPS	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	RECRUTAMENTO AMPLIO	TOTAL GERAL
até R\$1.000,00	90		13	37	241	80	9	3	1.145			1	5		8	1.632
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00;	51	1.289	12	5	910	23	11	3	1.120	1		1	713	6	33	4.178
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00;	61	3.726	18	47	5.442	72	698	4.976	1			1	772	71	255	16.140
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00;	79	3.663	10	34	1.870	55	3.660	6.295				1	363		336	16.441
R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00;	55	3.519	8		792	15	669	7.325			55		267		202	12.854
R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00;	61	2.738	6		468	6	411	4.533			2		182		157	8.567
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00;	95	2.484	4		521	1	547	5.867			5		182		140	9.846
R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00;	12	998	2		131		315	2.029			2		69		106	3.664
R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00;	1	393			12		210	885			1		24		27	1.553
acima de R\$ 25.000,01		678	1		1		205	1.102					95		11	2.093
TOTAL GERAL	505	19.488	74	123	10.388	252	6.755	33.018	2.266	1	70	4	2.672	77	1.275	76.968

Média Salarial do MUNICÍPIO – Remuneração Bruta Fixa – Ativos e Inativos – Data-base: fevereiro de 2026

FAIXA SALARIAL	APOSENTADO PIA	APOSENTADO RPPS	AUTÔNOMO	CONSELHEIRO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	EFEITIVO CEDIDO	EFEITIVO CELESTISTA	EFEITIVO ESTATUTÁRIO	ESTAGIÁRIO	EX-VEREA DOR	MÉDICO RESIDENTE E	PENSIONISTAS ALVARÁ JUDICIAL	PENSIONISTAS RPPS	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	RECRUTAMENTO AMPLIO	TOTAL GERAL
até R\$1.000,00	448,35		542,30	400,73	455,60	677,17	312,14	347,90	755,96			612,18	715,24		512,98	676,42
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00;	1.452,31	1.703,36	1.345,95	1.562,27	1.821,35	1.438,01	1.758,85	1.340,48	1.382,92	1.470,19		1.444,69	1.725,52	1.100,00	1.777,05	1.640,71
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00;	2.931,15	2.961,07	3.189,46	2.370,70	2.710,10	3.277,59	3.263,43	3.468,65	2.613,42			2.431,50	2.812,02	2.483,63	3.441,36	3.044,20
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00;	4.912,55	4.927,07	4.868,19	4.907,72	4.786,06	4.952,83	5.084,85	5.106,79			4.252,04	4.569,23	4.938,05		5.524,83	5.025,28
R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00;	7.028,27	7.056,59	7.138,56		6.518,12	6.754,22	6.785,92	6.950,38			7.066,11		6.962,38		7.528,62	6.953,84
R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00;	8.909,44	8.908,75	8.472,97		9.119,41	8.720,64	8.924,43	8.961,93			8.964,06		8.940,69		9.429,29	8.958,97
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00;	12.046,72	11.936,26	12.126,10		12.708,63	10.737,79	12.512,73	12.028,65			12.012,30		11.920,54		12.204,35	12.069,32
R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00;	16.731,40	17.219,48	15.938,05		16.777,74		17.220,43	17.061,29			16.876,45		17.103,43		17.369,16	17.115,83
R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00;	20.320,92	22.147,61			22.153,06		22.584,09	22.160,20			21.020,48		22.471,27		23.129,11	22.234,01
acima de R\$ 25.000,01		41.409,86	29.550,00		26.794,76		30.552,67	36.568,45					36.545,20		33.602,16	37.522,87
TOTAL GERAL	5.895,37	6.421,61	4.691,65	2.446,54	4.236,38	3.015,93	7.771,26	9.269,12	1.066,66	1.470,19	5.823,57	2.264,40	6.004,57	2.385,04	8.111,14	7.801,43

DADOS DA PIRÂMIDE SALARIAL - REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO

(DATA-BASE: FEVEREIRO DE 2026)

As Planilhas a seguir foram elaboradas com fundamento no parâmetro de remuneração bruta total, e destinam-se a demonstrar a pirâmide salarial e a média salarial dos profissionais do MUNICÍPIO, compreendidos os agentes públicos ativos e inativos da Administração Direta e Indireta.

Para fins deste agrupamento, considera-se remuneração bruta total o valor correspondente à totalidade das verbas remuneratórias percebidas pelos agentes públicos, incluídas as parcelas de caráter permanente e as de natureza eventual ou transitória, pagas mensalmente ou de forma não contínua.

Integram a base de cálculo da remuneração bruta total de que trata este agrupamento:

- Verbas de caráter eventual ou transitório.
- Valores pagos em atraso ou referentes a exercícios anteriores.
- Férias-prêmio.
- Adicional de 1/3 (um terço) de férias.
- 13º (décimo terceiro) salário.
- Benefícios pagos juntamente à remuneração.

Para fins de apuração da remuneração bruta total, não foram consideradas verbas de caráter indenizatório, descontos de qualquer natureza, inclusive os legais obrigatórios e os de caráter facultativo ou consignado.

Pirâmide Salarial do MUNICÍPIO – Remuneração Bruta Total – Ativos e Inativos – Data-base: fevereiro de 2026

FAIXA SALARIAL	APOSENTADO PIA	APOSENTADO RPPS	AUTÔNOMO	CONSELHEIRO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	EFETIVO CELETIST A	EFETIVO CELETIST Cedido	EFETIVO ESTAGIÁRIO	EX-VEREADOR	MÉDICO RESIDENTE E	PENSIONISTAS ALVARA JUDICIAL	PENSIONISTAS RPPS	PROGRAMA MAIS MEDICOS	RECRUTAMENTO AMPLO	TOTAL GERAL
até R\$1.000,00	88		13	40	212	41	35	17	1.101		1	5		7	1.560
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00;	52	1.287	12	8	415	14	48	4	1.133	1		712	6	5	3.898
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00;	59	3.725	18	44	4.857	658	38	1.655	31		1	768	71	51	11.976
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00;	78	3.659	10	31	2.511	3.335	69	6.528	1			364		240	16.882
R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00;	52	3.521	8		1.092	774	34	7.279		2		265		312	13.339
R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00;	64	2.736	6		338	337	19	4.650		5		184	5	218	8.557
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00;	97	2.418	4		603	585	8	7.149		5		179		285	11.393
R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00;	14	998	2		317	475	1	2.937		2		72		93	4.911
R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00;	1	401			34	273		1.237		1		24		48	2.019
acima de R\$ 25.000,01		683	1		9	263		1.562				99		16	2.633
TOTAL GERAL	505	19.488	74	123	10.388	6.765	262	33.018	2.266	1	4	2.672	77	1.275	76.968

Média Salarial do MUNICÍPIO – Remuneração Bruta Total – Ativos e Inativos – Data-base: fevereiro de 2026

FAIXA SALARIAL	APOSENTADO PIA	APOSENTADO RPPS	AUTÔNOMO	CONSELHEIRO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	EFETIVO CELETISTA	EFETIVO ESTATUÁRIO	ESTAGIÁRIO	EX-VEREADOR	MÉDICO RESIDENTE E	PENSIONISTAS JUDICIAL	PENSIONISTAS RPPS	PROGRAMA MAIS MEDICOS	RECRUTAMENTO AMPLO	TOTAL GERAL
até R\$ 1.000,00	445,08		542,30	418,94	451,20	136,42	61,39	756,37			512,18	715,24		514,29	654,63
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00;	1.445,53	1.704,00	1.345,95	1.547,37	1.708,82	1.677,09	1.387,57	1.385,71	1.470,19		1.444,69	1.725,67	1.100,00	1.261,85	1.598,37
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00;	2.957,74	2.960,24	3.189,46	2.371,29	3.125,05	3.239,46	3.520,79	2.516,43			2.431,50	2.809,73	2.493,63	3.352,47	3.106,31
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00;	4.912,75	4.926,32	4.868,19	4.907,72	4.930,06	4.819,21	4.891,26	5.182,89	4.252,04	4.599,23	4.569,23	4.936,97		4.866,88	4.940,65
R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00;	7.005,07	7.055,81	7.138,56		6.766,85	6.858,35	6.944,61		7.066,11		6.961,04			6.874,01	6.953,79
R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00;	8.894,15	8.908,01	8.472,97		9.111,77	8.855,62	8.975,01		8.964,06			8.948,32		8.868,74	8.949,61
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00;	12.168,60	11.938,07	12.129,10		11.583,52	12.613,87	12.294,08			12.012,30		11.900,39		12.039,27	12.175,22
R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00;	17.067,76	17.220,71	15.938,05		16.510,70	17.410,44	17.093,71			16.876,45		17.220,13		17.772,03	17.126,93
R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00;	20.320,92	22.144,65			21.606,63	22.432,68	22.220,33			21.020,48		22.471,27		22.457,43	22.230,76
acima de R\$ 25.000,01		41.544,13	29.550,00		27.835,43	30.924,74	37.246,41					36.793,94		32.057,63	37.644,65
TOTAL GERAL	6.030,00	8.440,30	4.691,65	2.322,06	5.009,21	8.483,73	10.713,42	1.097,07	1.470,19	5.823,57	2.264,40	6.072,72	2.385,04	9.491,67	8.623,12

CRÉDITO CONSIGNADO

22) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

Sim, desde que esteja credenciado conforme estabelece o Decreto Municipal nº 18.638/2024.

A concessão de crédito consignado não integra a exclusividade do objeto licitado e permanecerá condicionada ao credenciamento da instituição financeira perante o MUNICÍPIO e ao cumprimento da regulamentação municipal aplicável.

23) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

ENTIDADES CREDENCIADAS - CRÉDITO CONSIGNADO
Clickbank Instituição De Pagamentos Ltda
Banco Crefisa S/A
Monetarie Sociedade De Credito Direto S.A
Banco Digio S.A
Webcash Cartões S.A
Presenca Tech Securitizadora S/A
Valor S/A Sociedade De Credito Financiamento E Investimento
Soma Hub - Tecnologia, Serviços E Meios De Pagamento Ltda
Peak Sociedade De Empréstimo Entre Pessoas S.A.
Cobuccio S/A Sociedade De Credito, Financiamento E Investimentos
Somapay Sociedade De Crédito Direto S.A
Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Das Regiões Centro Do Rs E Mg - Sicredi
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa Social do Estado De Minas Gerais
Delta Global Sociedade De Credito Direto S.A.
Pic Pay - Banco Múltiplo S.A.
Ocredi Ltda
Nu Financeira S.A.
Efeito Seguradora Vida E Previdência S.A.
Percapital Sociedade De Crédito Direto S.A
Uy3 Sociedade De Crédito Direto S.A
J17 Sociedade De Crédito Direto S/A
Banco Agibank S.A.
Assoc Dos Serv Municipais Da Pref De Belo Horizonte - Assemp
Auxiliadora Previdência
União Nacional Dos Serv. Publicos Civis Do Brasil-Unsp/Mg
Aspemg
Associação Dos Servidores Do Estado De Minas Gerais - Asem
Sindicato Dos Servidores Publicos Municipais De Bh - Sindibel

Caixa De Previdência E Assistência Prevcaixa
Cecm Empreg. Bhte E Região Metropolitana - Sicoob Crediserv
Pix Card Serviços Tecnológicos E Financeiros Ltda
Cooperativa De Credito Dos Servidores Dos Poderes Legislativos Do Estado De Minas Gerais E Do Seu Or
Banco Itau Consignado S.A
Banco Mercantil Do Brasil S/A
Paraná Banco S/A
Banco Bmg S/A
Rs Financeira
Banco Pan S/A
Eagle Sociedade De Crédito Direto S.A
Banco Inter S/A
Banco Do Brasil S/A
Banco Master
Rs Previdência
Banco Daycoval S/A
China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A.
Caixa Econômica Federal
Banco Bradesco S/A
Banco Real S.A.
Sul Financeira Credito, Financiamento E Investimento S.A.
Banco Cruzeiro Do Sul S.A.
Banco Santander Brasil S/A
Banco Morada S.A.
Sind-Rede Bh
Banco Sofisa S.A.
Banco Pine S.A.
Banco Cifra S.A.
Banco Semear S.A.
Banco Paulista S.A.
Banco Credibel S.A.
Banco Arbi S.A.
Banco Rural S.A.
Asb S.A. Crédito, Financiamento E Investimento
Associação Central Capixaba Beneficente Dos Servidores Públicos - Útil
Gboex - Grêmio Beneficente
Mongeral Aegon Seguros E Previdência S/A
Lecca Credito, Financiamento E Investimento S.A.
Bancred
Banco Bbm S.A.

Banco Safra S.A.
Banco Abc S.A.
Banco Matone S.A.
Capemisa Seguradora De Vida E Previdência S/A
Comprev
Banco Alfa S/A
Viver Previdência
Banco Industrial Do Brasil S/A - Bib
Qista S.A. - Credito, Financiamento E Investimento
Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Santo Antônio Do Monte - Sicoob Credimonte
Meucashcard Serviços Tecnológicos E Financeiros S.A
Vemcard Participações S.A
Konect Sociedade De Credito Direto S A
Comprev Sociedade De Credito Direto S.A
Capital Consig Sociedade De Credito Direto S.A
Cdc Sociedade De Crédito Ao Microempreendedor E A E
Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Credfaz Ltda
Cred Br Instituição De Pagamentos Ltda

24) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

As informações relativas às taxas de juros e aos prazos praticados pelas instituições financeiras para operações de crédito consignado encontram-se disponíveis na planilha acessível por meio do link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Hz1CS85SfzCOyhmMqbm9r1RqwZEW34UwJxDIfezmpvU/edit?gid=1759524527#gid=1759524527>

A referida planilha foi elaborada com base nas informações registradas no sistema de gestão de margem consignável eConsig, da empresa Zetrasoft, tendo como data de referência 01/06/2026.

Esclarece-se que os dados constantes da referida planilha possuem caráter meramente informativo, refletindo as condições vigentes à época de sua elaboração. Tais informações estão sujeitas a alterações pelas instituições financeiras, em conformidade com suas políticas comerciais, condições de mercado e regulamentação aplicável.

Ressalta-se, ainda, que as taxas e prazos divulgados não integram o objeto da presente contratação, não constituem parâmetro de julgamento do certame e não representam compromisso, garantia ou expectativa de manutenção de condições futuras por parte das instituições financeiras participantes.

25) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Consignatária	Total Descontado Em Folha
Banco Bradesco S/A	R\$ 11.729.625,37
Banco Do Brasil S/A	R\$ 3.031.874,31
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.943.122,36
Banco Daycoval S/A	R\$ 817.481,14
Banco Panamericano	R\$ 809.006,03
Nu Financeira S.A	R\$ 553.328,20
Banco Santander Brasil S/A	R\$ 446.481,23
Associação Dos Servidores Municipais Da Prefeitura De Belo Horizonte	R\$ 389.010,60
Banco Inter S/A	R\$ 363.734,09
Banco Finasa Bmc S/A	R\$ 357.204,38
Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Servidores Municipais Da Pbh Ltda	R\$ 253.687,84
Banco Industrial Do Brasil S/A	R\$ 248.589,71
Banco Safra S/A	R\$ 231.362,02
Paraná Banco Sa	R\$ 172.094,10
Viver Previdência (Pecúlio Abraham Lincoln)	R\$ 146.886,94
Efeito Seguradora Vida E Previdência S.A.	R\$ 142.149,31
Vemcard Participações S.A	R\$ 119.870,84
Banco Digio S.A.	R\$ 88.700,00
Delta Global Sociedade De Credito Direto S A	R\$ 68.345,29
Banco Mercantil Do Brasil	R\$ 51.677,04
Banco Pine S/A	R\$ 40.191,34
Banco Master S/A	R\$ 39.873,31
Capital Sociedade De Credito Direto S A	R\$ 13.274,69
Eagle Sociedade De Crédito Direto S.A.	R\$ 12.789,97
Peak Sociedade De Emprestimo Entre Pessoas S.A.	R\$ 12.295,91
Cdc Sociedade De Crédito Ao Microempreendedor E A Empresa De Pequeno Porte Ltda	R\$ 11.661,76
Banco Bmg Sa	R\$ 11.052,63
Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Das Regiões Centro Do Rs E Mg	R\$ 9.980,79
Sociedade Auxiliadora	R\$ 6.456,81
Cred Br Instituição De Pagamentos Ltda	R\$ 4.329,30
Konect Sociedade De Credito Direto S A	R\$ 2.862,55
Coop De Credito De Livre Admissão Do Médio Piracicaba E Do Circuito Do Ouro Ltda	R\$ 2.828,85
Coop. De Créd. Dos Serv Dos Poderes Legisls De Mg E Do Seu Org. De Livr.Adm.	R\$ 2.563,96
Pix Card Serviços Tecnológicos E Financeiros Ltda	R\$ 2.444,48
União Previdenciária Cometa Do Brasil S/A	R\$ 1.976,53

Qista S.A. Credito, Financiamento E Investimento	R\$ 1.941,60
Salaryfits Sistemas Ltda	R\$ 1.937,57
Comprev Sociedade De Credito Direto S.A.	R\$ 523,00
Capemisa Seguradora De Vida E Previdência S/A	R\$ 359,56

FORNECEDORES

26) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

Sim, o vencedor terá exclusividade na realização dos pagamentos aos fornecedores, com algumas exceções. Conforme o item 2.1.1.4 (página 3 do Edital Pregão Eletrônico nº 97010/2026) o objeto do certame engloba de forma integrada a centralização e a execução eletrônica dos pagamentos destinados aos fornecedores e prestadores de serviços da Administração Direta e Indireta do Município.

Contudo, essa regra comporta exceções legais, tais como pagamentos decorrentes de convênios, repasses carimbados ou exigências jurídicas específicas que demandem o uso de outros bancos públicos ou oficiais:

“2.1.1.4. A centralização, processamento, gerenciamento e execução de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do MUNICÍPIO, bem como o processamento e a quitação dos tributos e demais encargos legais deles decorrentes, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

2.1.1.4.1. Excluem-se do objeto os pagamentos que, por imposição legal, contratual ou decorrente de convênios, devam ser realizados por meio de contas bancárias mantidas em outras instituições financeiras.”

27) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

Não há previsão no Edital para que os fornecedores do MUNICÍPIO realizem a abertura de conta na instituição financeira ganhadora.

28) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ocorrem, predominantemente, por meio eletrônico, mediante transmissão de arquivos bancários padronizados e processamento automatizado pela instituição financeira CONTRATADA.

Conforme item 3.3.8.1 do Projeto Básico de Pagamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços do Termo de Referência (página 70 do Edital), “o envio de arquivos no padrão CNAB 240 (...) constitui a forma ordinária de processamento das ordens de pagamento”, abrangendo tanto a folha de pagamento quanto os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Adicionalmente, os Manuais Operacionais constantes dos Anexos VII e X do Termo de Referência disciplinam os fluxos eletrônicos de envio de arquivos, processamento e efetivação dos pagamentos.

Excepcionalmente, poderão ser utilizados procedimentos operacionais manuais, conforme previsto no Manual de Procedimentos Operacionais de Pagamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços (Anexo X do Termo de Referência), para situações específicas que demandem tratamento diferenciado ou que, por razões operacionais, legais ou sistêmicas, não possam ser processadas pelo fluxo eletrônico ordinário.

Dessa forma, o meio eletrônico constitui a regra para execução dos pagamentos, sendo os procedimentos manuais adotados apenas em situações excepcionais devidamente justificadas.

29) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

A quantidade de fornecedores ativos consta da Planilha 4 do Anexo VI - Apuração de Movimentações Financeiras do Termo de Referência, na página 99.

Conforme os dados apresentados, o quantitativo de fornecedores ativos variou entre 3.916 e 4.728 fornecedores no período analisado, conforme demonstrado abaixo:

- 2021: 3.916 fornecedores ativos;
- 2022: 4.398 fornecedores ativos;
- 2023: 4.530 fornecedores ativos;
- 2024: 4.728 fornecedores ativos;
- 2025: 4.596 fornecedores ativos;
- 2026 (até 15/04): 4.293 fornecedores ativos.

Para fins de dimensionamento da operação, recomenda-se a observação da série histórica completa constante da Planilha 4 do Anexo VI do Termo de Referência (página 98 do Edital).

30) Confirmar com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

Conforme item 3.4.1 do Projeto Básico de Pagamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços do Termo de Referência (página 71), os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços serão executados em D+0, observado o horário-limite operacional definido entre as partes e as condições estabelecidas no Anexo X - Manual de Procedimentos Operacionais de Pagamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Adicionalmente, o item 3.6 do Projeto Básico de Pagamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços do Termo de Referência (página 71) estabelece que o débito na conta bancária pagadora do MUNICÍPIO ocorrerá na própria data do processamento das ordens de pagamento (D+0).

Dessa forma, não há previsão de disponibilização antecipada de recursos financeiros à instituição CONTRATADA para fins de floating. Os recursos serão disponibilizados na data do processamento dos pagamentos, observadas as condições operacionais previstas no Edital e em seus anexos.

31) Confirmar com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

Os arquivos serão transmitidos por canal eletrônico seguro, previamente homologado entre as partes, e deverão ser compatíveis com o processamento em D+0. Assim, o envio ordinário tende a ocorrer na própria data do pagamento, observados o horário-limite operacional e os prazos de validação previstos no Edital.

Tal sistemática decorre do modelo operacional adotado para os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços, cujo processamento ocorre em D+0, conforme item 3.6 do Projeto Básico de Pagamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços do Termo de Referência (página 72 do Edital).

Adicionalmente, o item 3.4.1 do Anexo X - Manual de Procedimentos Operacionais de Pagamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços estabelece que a CONTRATADA deverá realizar a leitura dos arquivos de remessa encaminhados pelo MUNICÍPIO e disponibilizar, no prazo máximo de 1 (uma) hora contada do recebimento, arquivo de retorno prévio contendo a confirmação de recepção, a crítica de consistência formal e a indicação das ordens aptas ao processamento.

Dessa forma, considerando o processamento em D+0 e os prazos operacionais previstos no Edital, os arquivos de remessa poderão ser encaminhados no próprio dia do pagamento, desde que dentro do horário-limite operacional estabelecido para processamento. Caso o envio ocorra após esse limite ou haja necessidade de correções decorrentes de rejeições ou inconsistências identificadas no processamento, deverão ser observados os procedimentos de novo envio, validação e autorização previstos no Edital e nos Manuais Operacionais, com processamento no dia útil subsequente, quando aplicável.

32) Quanto aos itens do edital e anexos que dispõem a respeito de pagamento por Ordem Bancária de Pagamento (OBP), em decorrência da ampla bancarização do mercado e a acessibilidade a abertura de conta corrente, pedimos que mencionada exigência seja desconsiderada do edital.

As referências constantes do Edital e de seus anexos a “Ordens de Pagamento” ou “OPs” dizem respeito aos documentos de execução da despesa pública, nos termos do

art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “a ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga”.

Nesse contexto, as Ordens de Pagamento mencionadas no Edital representam os documentos processados pelo sistema financeiro do MUNICÍPIO para viabilização da fase de pagamento da despesa, não se confundindo com produto, serviço ou modalidade bancária específica.

Os pagamentos serão realizados na forma prevista no Edital, no Termo de Referência e nos respectivos Manuais Operacionais, observados os fluxos eletrônicos de processamento estabelecidos para a execução contratual. Em especial, o item 3.3.8.1 do Projeto Básico de Pagamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços (página 71 do Edital) estabelece que o envio de arquivos no padrão CNAB 240 constitui a forma ordinária de processamento das ordens de pagamento, evidenciando que a operacionalização dos pagamentos ocorrerá por meio eletrônico, conforme os procedimentos definidos pelo MUNICÍPIO e pela instituição financeira contratada.

Dessa forma, não procede o pedido de desconsideração da exigência.

ARRECADAÇÃO

33) Os serviços de arrecadação municipal estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

Considerando o previsto no item 2.1.1.4 (página 3), a centralização da arrecadação das receitas municipais não é objeto do presente Edital Pregão Eletrônico nº 97010/2026, portanto não é possível contemplar os serviços de arrecadação municipal.

“2.1.1. O objeto da contratação compreende, de forma indissociável:

“2.1.1.1. O processamento e a operacionalização da folha de pagamento dos beneficiários da Administração Direta e Indireta;

(...)

2.1.1.2. A realização da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS-BH, mediante convocação feita pelo MUNICÍPIO;

(...)

2.1.1.3. A execução do Recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS-BH, mediante ratificação, retificação ou complementação dos dados cadastrais, a partir da documentação previamente definida pelo

MUNICÍPIO, apresentada de forma presencial nas agências e postos de atendimento da CONTRATADA, mediante convocação feita pelo MUNICÍPIO;

(...)

2.1.1.4. A centralização, processamento, gerenciamento e execução de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do MUNICÍPIO, bem como o processamento e a quitação dos tributos e demais encargos legais deles decorrentes, abrangendo a Administração Direta e Indireta."

TARIFA

34) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Serão asseguradas somente as gratuidades legal e regulatoriamente obrigatórias, bem como a portabilidade gratuita, sem criação editalícia de gratuidades adicionais além das obrigações normativas aplicáveis.

O processamento dos salários e benefícios ocorrerá em total observância à Resolução CMN nº 5.058/2022 e às normas complementares do Banco Central do Brasil (BCB).

35) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

A resposta da pergunta anterior não é negativa, mas o entendimento está correto. Não há no Edital obrigação de conceder isenção de TED além das gratuidades e franquias legal ou regulatoriamente obrigatórias para a modalidade de conta utilizada, preservadas as normas do CMN/BCB e a possibilidade de utilização de PIX ou outro meio equivalente quando admitido.

PAGAMENTO DO VALOR OBTIDO NA LICITAÇÃO

36) Está correto nosso entendimento que o pagamento do valor obtido na licitação (Contrato), poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da assinatura do Contrato?

Sim. O comprovante do depósito deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da assinatura do contrato, conforme Item 7.1.1 do Termo de Referência:

“7.1. O valor homologado na licitação deverá ser recolhido pela CONTRATADA, em parcela única, mediante depósito em conta indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA, mantida em banco público oficial e de titularidade do MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40.

7.1.1. O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado à SMFA no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato.”

FORMULÁRIO DUE DILIGENCE

37) Quanto a exigência contida no item 15.1.6.1 do edital que dispõe a respeito do preenchimento do Formulário de Due Diligence, está correto nosso entendimento que caso o vencedor do certame (Contratado) seja o atual prestador de serviços, estará desobrigado?

Não. Conforme item 15.1.6 do Edital, a avaliação de integridade (Due Diligence) é exigida de todos os contratados antes da assinatura do contrato ou celebração de aditivo, nos termos da Lei nº 11.557/2023.

PROVA DE VIDA E RECADASTRAMENTO

38) Conforme anexo VIII - Atender tempestivamente às demandas e solicitações encaminhadas pela SUPREV/SMPOG relativas à execução do processo de Prova de Vida.

Podemos entender que esse item será conforme prévio acordo entre o Órgão e a Contratada correto?

O atendimento às demandas e solicitações da SUPREV/SMPOG deverá ocorrer no prazo fixado pelo MUNICÍPIO, conforme previsto no Edital. Poderá haver alinhamento técnico-operacional entre as partes para definição de fluxos, canais, leiautes e rotinas, mas esse alinhamento não afasta a competência do MUNICÍPIO para estabelecer prazos e diretrizes do processo.

39) Conforme anexo IX - Considerando os avanços tecnológicos e o compromisso com a modernização e a oferta de comodidade aos servidores, além das medidas e dispositivos de segurança disponibilizadas pelo banco e acesso por meio da senha de acesso ao APP, o processo de Recadastramento, a exemplo do processo de Prova de Vida poderá ser realizado via APP, por meio do aplicativo de pessoa física do Banco?

A Prova de Vida pode ser realizada preferencialmente por meio digital, mas o Recadastramento, nos termos do Anexo IX do Termo de Referência, deverá ocorrer

presencialmente nas agências e postos de atendimento da contratada, por exigir a conferência de documentos apresentados pelos beneficiários.

40) Conforme anexo IX - Podemos entender está correto os domínios de identificação de dependentes, no arquivo retorno de recadastramentos efetuados e enviado ao Órgão :01 - Cônjuge; 02 - Companheiro com filhos ou que viva mais 5 anos; 03-Filho ou enteado até 21 anos; 04- Filho ou enteado universitário ou escola técnica com até 24 anos ; 05-Filho ou enteado incapacitado ao trabalho qualquer idade; 06-Irmão, neto, bisneto sem arrimo dos pais e detenha guarda judicial; 07- Irmão, neto, bisneto com guarda judicial universitário; 08 - Irmão, neto, bisneto com guarda judicial incapacitado ao trabalho; 09- Pais, avós e bisavós; 10-Menor pobre, criação educação com guarda judicial; 11- Pessoal absolutamente incapaz, sendo tutor ou curador; 12 -Ex-cônjuge que receba pensão de alimentos

Sim, o entendimento está correto.

41) Conforme anexo IX - Podemos considerar que o Recadastramento contemplará a ratificação, retificação ou complementação das informações essenciais, como o nome do servidor, data de nascimento, CPF, endereço residencial, telefone residencial e celular, e-mail e estado civil atenderá a necessidade do processo de Recadastramento do servidor, correto?

Conforme consta no TR, para fins de Recadastramento, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

1. Documento de identificação válido com foto, compreendido como o Registro Geral - RG, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou a Carteira Profissional com validade no território nacional.
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF.
3. Certidão de casamento, se houver.
4. CPF, nome e data de nascimento do cônjuge ou companheiro, se houver.
5. Comprovante oficial de residência atualizado, emitido há, no máximo, 6 (seis) meses
6. Documentação do representante legal, se for o caso, juntamente com a curatela ou procuração registrada em cartório.
7. Informações relativas aos dependentes, se houver, compreendendo, no mínimo, CPF, nome, data de nascimento e, quando aplicável, a condição de não emancipado inválido, de absoluta ou relativamente incapaz, conforme declaração judicial, bem como a condição de enteado ou de menor tutelado com dependência econômica, quando tais situações puderem caracterizar a condição de beneficiário da previdência.

Logo, esclarecemos que a documentação indicada não pretende esgotar as informações/documentos exigidos. O procedimento também exige a conferência documental e, quando aplicável, dados de cônjuge/companheiro e dependentes.

Portanto, o entendimento é apenas parcialmente correto.

42) Para os servidores que possuam dependentes e/ou Representantes legais, os processos de Prova de Vida e Recadastramento serão realizados de forma presenciais nas agências previamente definidas pela instituição Financeira?

Por se tratar de casos excepcionais, o procedimento somente poderá ser realizado presencialmente pelo beneficiário ou representante legal. Nesses casos não é possível realizar a prova de vida por meio digital, pois exige biometria no TRE ou no DETRAN.

43) Conforme anexo IX - A meta do procedimento é alcançar o Recadastramento de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS-BH, no período de 01/01/2028 a 31/12/2028 - Podemos considerar que o 'Recadastramento ocorrerá apenas no exercício de 2028 correto?

Correto. A previsão é que o recadastramento ocorra no período de janeiro a dezembro de 2028.

44) A execução operacional dos serviços de processamento da folha de pagamento, da Prova de Vida e do Recadastramento terá início em 16/12/2026.

Está correto o entendimento de que no ano que ocorrer o Recadastramento não será necessário a Prova de Vida? e o recadastramento será realizado em um único exercício?

Conforme previsto no Edital e em seus anexos, o procedimento de Recadastramento dos aposentados e pensionistas substituirá o procedimento de Prova de Vida no exercício em que for realizado. Assim, no ano de execução do Recadastramento, não será necessária a realização concomitante da Prova de Vida para os beneficiários abrangidos por esse procedimento.

Esclarece-se, ainda, que o Recadastramento previsto no âmbito da presente contratação está programado para ocorrer no exercício de 2028, observados os cronogramas, procedimentos e condições estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

Dessa forma, para os fins da presente contratação, o Recadastramento será realizado no exercício de 2028 e substituirá a Prova de Vida no respectivo ano.

45) Para a realização de processos de Recadastramento e Prova de vida, a Prefeitura encaminhará arquivos remessas com os dados dos servidores que irão efetuar o processo?

O Edital prevê no item 5.1.3 do Anexo VIII do Termo de Referência (página 110) que o MUNICÍPIO encaminhará à contratada, até o dia 25 de cada mês, arquivo contendo a relação dos beneficiários abrangidos pelo procedimento. Para a Prova de Vida, o arquivo conterá os beneficiários aniversariantes do mês subsequente; para o Recadastramento, conterá a relação dos beneficiários definidos conforme escala, em leiaute previamente estabelecido pela contratada e validado com o MUNICÍPIO.

46) Os leiautes de trocas de informações dos processos de Recadastramento e Prova de Vida (arquivos remessa e retorno), considerando que já temos expertise nestes processos, poderão ser em leiautes próprios da instituição ganhadora da licitação?

Sim, desde que os leiautes sejam previamente estabelecidos, homologados e compatíveis com as exigências mínimas do Edital. A definição de leiaute próprio da instituição vencedora não poderá ser unilateral; deverá ser alinhada com o MUNICÍPIO/SUPREV, assegurar segurança, rastreabilidade e integridade das informações, e observar os formatos mínimos de retorno previstos no Edital, especialmente “csv” ou “txt” com os campos obrigatórios.

47) Para as trocas/transmissões de arquivos eletrônicos para as execuções do processo de Recadastramento e Prova de Vida, a contratada poderá utilizar aplicativo próprio por meio da Internet?

Sim, desde que o aplicativo, portal ou canal eletrônico próprio da CONTRATADA seja previamente homologado entre as partes, utilize canal seguro, observe as regras de proteção de dados e segurança da informação previstas no Edital e permita a rastreabilidade das transmissões. A utilização de solução própria não afasta a necessidade de atendimento aos leiautes, prazos e requisitos mínimos definidos pelo MUNICÍPIO.

48) Para evitar acúmulo de clientes em dias de maior circulação nas Agências, o processo de Recadastramento e Prova de Vida, quando realizado de forma presencial, poderá ser realizado de acordo com o mês de aniversário do servidor, preferencialmente entre os dias 11 à 25 de cada mês, considerando que nos demais dias estão sendo realizados os pagamentos de contas de consumo, pagamento de salários e de beneficiário do INSS?

Conforme previsto no Edital e em seus anexos, a Prova de Vida deverá ser realizada no mês de aniversário do beneficiário, observados os procedimentos operacionais definidos para sua execução. No caso do Recadastramento, sua realização observará o

cronograma, a escala e as orientações estabelecidas pelo MUNICÍPIO para o respectivo exercício.

Quanto à sugestão de concentração dos atendimentos presenciais entre os dias 11 e 25 de cada mês, esclarece-se que eventual definição de janelas operacionais, escalonamentos ou critérios de distribuição do atendimento poderá ser estabelecida em alinhamento entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, considerando aspectos operacionais, capacidade de atendimento, conveniência administrativa e interesse público.

Assim, sem prejuízo da observância dos prazos, convocações e procedimentos previstos no Edital e em seus anexos, a organização operacional dos atendimentos presenciais poderá ser ajustada entre as partes durante a execução contratual, de modo a garantir a eficiência do atendimento aos beneficiários e a adequada execução dos serviços.

49) A contratante emitirá normativo sobre a obrigatoriedade de o servidor realizar o Recadastramento e Prova de Vida?

Sim. A PBH poderá editar ato normativo disciplinando os procedimentos de Prova de Vida e Recadastramento de aposentados e pensionistas, observadas as competências da SUPREV/SMPOG.

50) A contratante bloqueará os créditos de salários dos servidores que não realizar o Recadastramento e Prova de Vida? E os debloqueará após a realização do processo de Recadastramento ou Prova de Vida?

Conforme previsto no Edital e em seus anexos, a eventual suspensão decorrente da não realização da Prova de Vida ou do Recadastramento aplica-se aos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas convocados para esses procedimentos, não se tratando de bloqueio genérico de salários ou remunerações de servidores ativos.

Nos casos de não comparecimento para realização da Prova de Vida ou do Recadastramento dentro dos prazos estabelecidos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do benefício previdenciário na forma prevista no Edital. Uma vez regularizada a situação pelo beneficiário, mediante a realização do procedimento exigido dentro do prazo adicional previsto, o pagamento será restabelecido, observados os fluxos operacionais e os prazos de processamento da folha.

Assim, a regularização ocorrerá na folha subsequente ao mês em que for realizado o procedimento de Prova de Vida ou Recadastramento, observadas as regras estabelecidas no Edital e em seus anexos. Persistindo a ausência de regularização pelo período previsto na contratação, poderão ser adotadas as demais medidas administrativas cabíveis, inclusive aquelas relacionadas ao cancelamento do benefício, precedidas do devido processo administrativo.

51) O processo poderá iniciar com no mínimo 90 dias após todas as definições técnica e operacionais do processo, considerando que haverá desenvolvimento por parte do Órgão para a geração e recepção dos arquivos?

O Edital não prevê expressamente prazo mínimo de 90 dias contado da conclusão de todas as definições técnicas e operacionais. A fase de implantação, testes, homologação de arquivos e integração de sistemas está prevista no cronograma do Edital, com execução operacional da folha, Prova de Vida e Recadastramento a partir de 16/12/2026. Eventuais ajustes de cronograma somente poderão ocorrer nos termos do Edital, em razão do trâmite do processo licitatório ou de deliberação formal do MUNICÍPIO.

52) O atendimento, no prazo fixado pelo MUNICÍPIO, às demandas e solicitações encaminhadas pela SUPREV/SMPOG relativas à execução do processo de Prova de Vida. Podemos entender que esse item será conforme prévio acordo entre o Órgão e a Contratada correto?

O item 5.2.6 do Anexo VIII do Termo de Referência (página 111) estabelece obrigação da CONTRATADA de atender às demandas da SUPREV/SMPOG no prazo fixado pelo MUNICÍPIO. Poderão ser pactuados fluxos e procedimentos operacionais entre as partes, mas a obrigação não fica condicionada a prévio acordo que afaste os prazos e diretrizes estabelecidos pelo MUNICÍPIO e pelo Edital.